



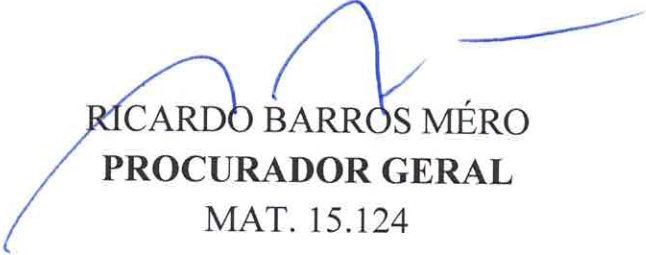
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 009/2024

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 19º, alínea “a”, inciso XI, da Lei nº 1.649/19, c/c o art. 226, parágrafo único da Lei nº 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.159/02, em face da Presidente da Comissão Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias (Portaria PGM nº 002/2024), através do Despacho s/n, de 28/05/2024, acostados nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 2024.200233011958.O.PMP, requerer prorrogação de prazo, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Sindicância Administrativa, que apuram autoria ou autorias dos fatos que redundaram na condenação judicial (Processo nº 0700643-35.2020.8.02.0049) sofrida pelo Município de Penedo, por condutas arbitrária de agentes públicos

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a 31/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 15.124